



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Considerando o ofício nº 02/2024, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, protocolado para a Administração Geral sob o Nº 521/2024, 12 de novembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 24 de março de 2021;

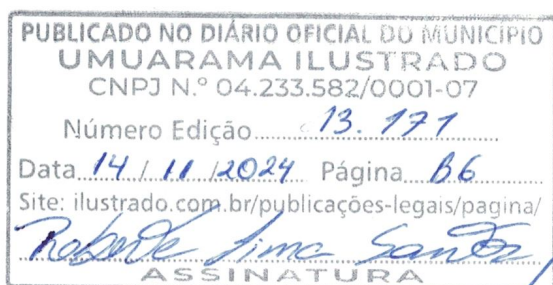
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023 e o Edital nº 004/2023 de 30 de novembro de 2023 do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 04/2023, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a renovação das contratações efetuadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, por período máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal